

FICHA DE INSCRIÇÃO

Órgão/Entidade: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Titular da Corregedoria: Leonardo Groba Mendes

E-mail: cored@caixa.gov.br

Telefones: (61) 3206 1075

Município/UF: Brasília/DF

Poder Executivo () Legislativo () Judiciário

Ente Federal () Estadual () Municipal () Distrital

Categoria

() Administração Direta, Autárquica e Fundacional Federal

Empresas Estatais Federais

() Demais entes federais, estaduais, municipais e distritais

1. PRÁTICA: NEAA – Núcleo Especializado em Apuração de Assédio

2. DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

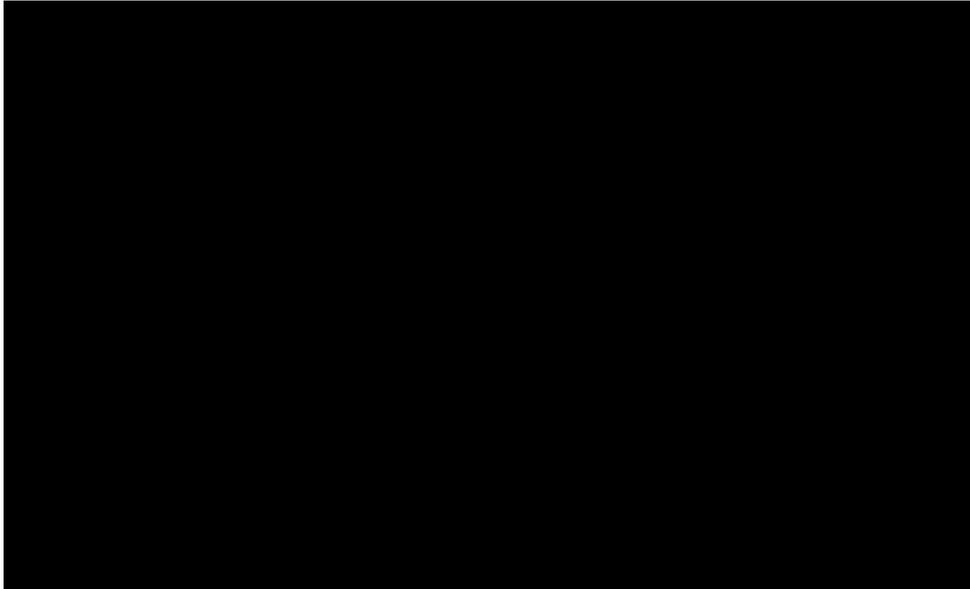
Criação e implantação do primeiro núcleo especializado da Corregedoria da CAIXA, formado para conduzir apurações classificadas como assédio moral e sexual, desde o recebimento da denúncia, apuração em sede de juízo de admissibilidade e a condução dos processos disciplinares envolvendo a matéria.

O objetivo do NEAA é inserir a Corregedoria no combate ao assédio moral e sexual no âmbito da CAIXA, respeitando o seu mandato, integrando todas as gerências executivas da unidade para uma atuação ampla e assim contribuir para fomentar a cultura de integridade em toda a instituição. Também possui como finalidade a promoção de ações contínuas de capacitação e prevenção na matéria.

Para isso, foi desenvolvida uma metodologia específica para investigação das denúncias, considerando as peculiaridades dos procedimentos relacionados a questões comportamentais. Dentre os principais pilares, destaca-se: protocolo de anonimato, pedidos de complementação das denúncias durante a fase de admissibilidade, planejamentos dos trabalhos, principais meios de prova, estratégias de condução de oitivas e elaboração de relatório conclusivo.

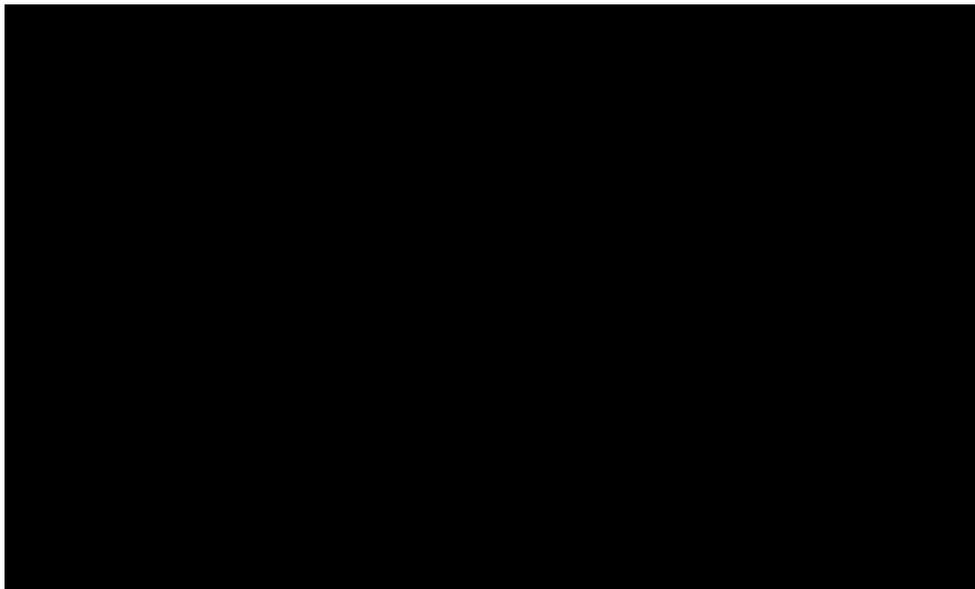
Os membros integrantes do núcleo atuam em suas regiões de lotação física e se revezam como pares nas comissões apuradoras, trocam experiências e colaboram entre si, gerando uma rede de apoio e conhecimento.

Para promover a qualificação da equipe, os coordenadores do NEAA se depararam com o desafio de não encontrar no mercado uma ação educacional que atendesse às necessidades e particularidades do rito disciplinar da CAIXA. Então, foi necessária uma intensa dedicação para estudar o assunto de forma aprofundada e desenvolver uma ação própria, com material exclusivo. A capacitação tem uma carga horária de 24 horas e é uma imersão no tema, tendo sido, até o momento, aplicada para quatro turmas, totalizando mais de cem empregados da Corregedoria treinados. A ação conta com conteúdo expositivo, uso de ferramentas audiovisuais e dinâmicas de grupo criadas exclusivamente para ação, que facilitam a abordagem sobre conceitos, reflexões sobre os temas e o detalhamento da metodologia de apuração disciplinar.



Registros das quatro edições do “Encontro com o NEAA” em São Paulo/SP.

O conteúdo programático da oficina contempla os seguintes pontos: Tipificação e formas de assédio moral e sexual, diferenciação entre assédio moral e atos de gestão, fatores agravantes, recebimento da denúncia e acolhimento da possível vítima, tratamento da denúncia em juízo de admissibilidade, estratégias na condução do processo disciplinar, valoração da palavra da vítima com circunstâncias probatórias, técnicas de depoimento e cuidados para se evitar a revitimização, preservação de sigilo, resguardo aos direitos e garantias constitucionais e melhores práticas de elaboração do relatório conclusivo.



Coordenadores nas oficinas no NEAA

Os empregados que compõem o NEAA são designados em OS (ordem de serviço) pelo Corregedor e atualmente todas as comissões apuradoras designadas para apurar assédio precisam ter, pelo menos, um integrante do núcleo. Em casos com maior complexidade, os coordenadores ficam à disposição dos apuradores para prestar assessoramento técnico e ajudar a estruturar a estratégia de condução.

Com o advento no NEAA foi possível estabelecer uma atuação mais próxima aos conselhos que fazem os julgamentos dos processos disciplinares na CAIXA. Uma das principais ações implementadas foi a centralização dos julgamentos em um único Conselho Disciplinar Regional (São Paulo), com o objetivo de também especializar o conselho na matéria, bem como evitar distorções de entendimentos por região e julgamentos díspares sobre casos similares. Além disso, a presidente de uma das turmas desse conselho disciplinar atua em um dos primeiros blocos das ações de treinamento presencial, permitindo uma interação entre os apuradores e o órgão julgador. Inclusive, toda equipe de assessoramento do conselho já realizou a capacitação presencial.

Quanto às ações de prevenção, a equipe do NEAA tem atuado no apoio de elaboração de artigos, *podcasts*, cartilhas, certificações, rodas de diálogos, atualização de manuais normativos, palestras e demais ações promovidas pela CORED e pela área de Pessoas, inclusive a proposta de um canal de acolhimento.

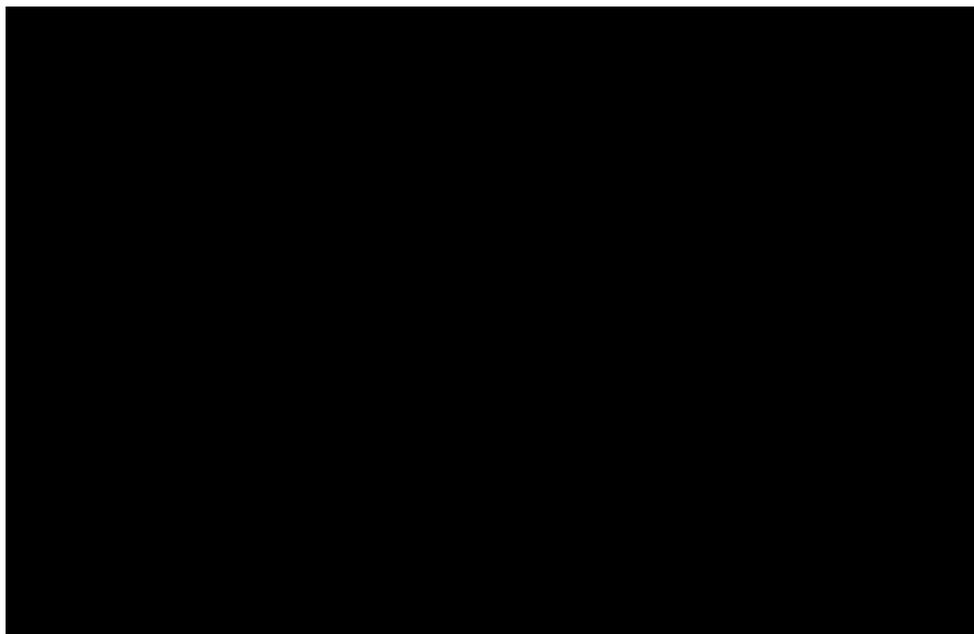
Em 2022, os coordenadores e apuradores do NEAA foram designados para atuar na força tarefa que apurou as denúncias de assédio contra ex-dirigentes da CAIXA, que tiveram ampla repercussão midiática e exigiu rápida reposta à sociedade brasileira por parte da Corregedoria.

Com o significativo aumento no volume de denúncias advindas de diversas áreas da instituição, os integrantes do NEAA passaram a instruir processos afeitos a assédio de forma quase que exclusiva. Fez-se necessário a ampliação do contingente de apuradores e mais três turmas de capacitação presencial foram realizadas. Empregados que atuam em outras células da Corregedoria (como assessores do Gabinete, Gerência Administrativa, Gerência de Prevenção, Gerência de Ética, Gerência de Apurações Relevantes) e advogados da área jurídica também passaram a ser público-alvo da ação, tendo em vista a importância estratégica do pleno alinhamento entre essas áreas.

Tendo em vista a aderência da metodologia e proximidade com outras questões comportamentais, o NEAA também passou a incorporar a apuração de casos de discriminação e racismo, conforme a CE CEAPD n° 0056/2023 – Informa ampliação do escopo de atuação do NEAA – Assédio Moral, Assédio Sexual, Discriminação e Racismo.

Atualmente, o NEAA se consolidou como um grupo de trabalho estratégico da Corregedoria e já se reuniu com algumas unidades correcionais, que os acionaram para ação de *benchmarking*. Como exemplo, cita-se: BNDES, Banco do Nordeste, Banco da Amazônia, Correios, Ministério da Fazenda e Receita Federal.

Outrossim, o NEAA tem promovido e atuado também eventos direcionados às corregedorias integrantes do SISCOR, com o objetivo de compartilhar conhecimento e práticas. Em 27 de março de 2023, foi realizado, em Brasília, o “Encontro NEAA com Corregedorias” e, em 18 de agosto de 2023, foi realizado um novo encontro no auditório no BNDES, no Rio de Janeiro, com a presença de representantes de diversas estatais, autarquias e órgãos da administração pública.



Algumas das ações do NEAA voltadas para o público interno e externo.

3. HISTÓRICO DE IMPLEMENTAÇÃO

A iniciativa foi proposta no âmbito do projeto “Jeito CORED de Apurar”, desenvolvido por três coordenadores de representações regionais da Corregedoria lotados nas cidades de Goiânia/GO, Salvador/BA e São Paulo/SP, com o aval da gestão imediata desde os primeiros passos do projeto, que foi elaborado ao longo do ano de 2021 e implementado a partir de janeiro de 2022.

A concepção do projeto foi motivada pelo interesse na matéria e pela identificação de uma necessidade de atuação diferenciada em apurações com viés comportamental, em que raramente há provas documentais. O trabalho iniciou com o levantamento de dados, sobretudo com a análise dos processos instaurados e histórico de julgamentos. Tal análise evidenciou algumas fragilidades, como: instruções não padronizadas, entendimentos diversos na condução dos procedimentos, falta de priorização desses casos pela ausência de valor de prejuízo consolidado e julgamentos díspares, visto que dez conselhos disciplinares regionais sediados em localidades diferentes julgavam esses processos.

Diante desses estudos, restou evidente que havia a necessidade de se estabelecer um tratamento diferenciado para essas ocorrências. As denúncias passaram a ser classificadas como altíssima prioridade, o que, por norma setorial da Corregedoria exige a instauração em até 15 dias úteis do recebimento. Também foi estabelecido um fluxo de atuação, bem como ações para padronizar entendimentos, qualificação da equipe de apuração, aperfeiçoamento dos relatórios conclusivos e sugestões de melhorias no julgamento, como a sugestão de que a relatoria do processo seja do mesmo sexo que a vítima.

Em janeiro de 2022, houve apresentação do projeto ao colegiado da Corregedoria, que foi aprovado pelos gestores sem ressalvas. As etapas seguintes envolviam a implementação do NEAA, aperfeiçoamento da metodologia de apuração e a elaboração de propostas de ações de capacitação para o público interno e prevenção, voltadas para todos os empregados da CAIXA.

Em 15 de fevereiro de 2022, foi publicada a CE CEAPD nº 0017/2022, comunicando internamente a criação do NEAA e do novo fluxo de tratamento de denúncias enquadradas nessa categoria. Em 16 de fevereiro de 2022 foi aberto o prazo para manifestação de interesse aos apuradores da Corregedoria. Houve um retorno de vinte e seis empregados, que formalizaram seu interesse fazendo uma breve apresentação pessoal e justificando o que lhes motivaria para fazer parte do núcleo.

Inicialmente, o núcleo seria composto por até dezoito empregados da Corregedoria, sendo parte desses de apuradores da equipe de juízo de admissibilidade, apuradores que iriam conduzir procedimentos disciplinares nas representações regionais e por apuradores lotados na gerência de apurações relevantes (que apura dirigentes).

A seleção dos empregados se deu por meio de autoindicação, análise do perfil e indicação dos gestores. Foi considerado a motivação, a diversidade de gênero e distribuição geográfica - para que houvesse representantes de todas as regiões do país.

Em 18 de março de 2022 houve uma reunião virtual de alinhamento com a equipe já consolidada. Na agenda, foi realizada uma ação de boas-vindas aos integrantes, apresentação individual, apresentação do projeto pelos coordenadores e um diagnóstico de possíveis lacunas de conhecimento.

Nos dias subsequentes, houve a delegação da primeira tarefa aos membros, que foram divididos em grupos e realizaram pesquisas sobre assuntos e temas conexos à atividade. Dentre os temas distribuídos e trabalhados, destaca-se: doutrinas, jurisprudência, melhores práticas e acolhimento à possíveis vítimas.

Passo seguinte, nos meses de abril e maio, foi construída a oficina aplicada com os integrantes do núcleo. Nesse interim, os coordenadores do núcleo propuseram a realização de uma *live*, com o título “conversando sobre assédio moral e sexual”, mediada por um coordenador do NEAA, conduzida pelo Corregedor e tendo como público-alvo os empregados lotados na Matriz. O evento ocorreu em 02 de maio de 2022, considerando que essa data é considerada “Dia Nacional de Combate ao Assédio”. Além do Corregedor, a tribuna foi composta também pelo então Diretor de Integridade, Diretor da Área de Pessoas e Diretora Jurídica.

Na última semana de junho ocorreu a oficina com todos os integrantes do NEAA, de forma presencial, na cidade de São Paulo, ministrada pelos coordenadores. O encontro contou com palestrantes externos: uma advogada renomada por sua atuação em processos judiciais dessa matéria e uma psicóloga, com expertise em apoio a vítimas e acolhimento. Logo após a realização da oficina, coordenadores e parte dos membros do NEAA foram imediatamente designados para atuar na força-tarefa instaurada para investigar as denúncias contra ex-dirigentes da CAIXA. O grupo de trabalho contou com dez empregados dedicados em tempo integral e durou até outubro de 2022.

Em 07 de março de 2023, houve uma reunião de reconhecimento com o Corregedor, em Brasília/DF, como parte de um conjunto de ações para celebrar o primeiro ano do NEAA. Na ocasião, os apuradores tiveram a oportunidade de compartilhar experiências, sugestões e expectativas para o futuro.

Os coordenadores do NEAA vêm atuando em diversas frentes e trabalhos estratégicos da Corregedoria, sendo pontos focais em ações promovidas por outras áreas da CAIXA, além da realização de visitas institucionais nas superintendências regionais e até realizado ações com outras estatais.

4. RELEVÂNCIA DA PRÁTICA EM RELAÇÃO AOS CRITÉRIOS DO REGULAMENTO

O NEAA se destaca pelo seu pioneirismo e visão estratégica, considerando que foi criado para ser um indutor de mudanças, buscar garantir maior qualificação das investigações e fomentar a discussão do tema na empresa. É perceptível que o segmento bancário é um ambiente suscetível a práticas de assédio e a CAIXA não tinha ações sólidas e estruturadas de combate que fossem amplamente conhecidas pelos seus empregados, até então.

Por outro lado, a melhoria na instrução de processos disciplinares impacta positivamente para que o conselho disciplinar possa proferir decisões mais justas, proporciona mais segurança jurídica nesses procedimentos e diminui o índice de nulidade processual e de decisões judiciais de reintegração de empregados com contratos de trabalho rescindidos.

O projeto apresenta um baixo custo de execução e implementação, visto que não há dedicação exclusiva dos coordenadores. Todo o seu desenvolvimento se deu por meio de reuniões por videoconferência e não foi necessário nenhum processo de reestruturação administrativa, criação de novas células ou realocação de empregados, que permaneceram em suas unidades (representações regionais da Corregedoria) e se tornaram multiplicadores e referências locais no assunto. Os coordenadores que estão à frente do trabalho conciliam as atividades do núcleo com as atribuições de suas coordenações regionais, contando com o apoio dos seus substitutos eventuais nos casos de destacamentos.

As oficinas presenciais ministradas pelos próprios coordenadores do NEAA e são aplicadas no Edifício Sede da CAIXA em São Paulo, utilizando-se da estrutura própria. Para cada turma é criado um grupo em aplicativo de mensagem para futuras trocas de informações, há distribuição de material impresso, todos os módulos foram desenvolvidos para promover um debate aprofundado, prático e leve sobre o tema e as pesquisas realizadas ao término nas edições atestam um elevado índice de satisfação dos participantes.

Essas ações presenciais contam com identidade visual própria criada especialmente para o NEAA, expõem a logomarca do projeto nas camisetas e no material didático, engajando o sentimento de pertencimento e motivação com os participantes. A condução dos instrutores e a interação proporcionada pelos debates e dinâmicas são pontos de destaque positivo trazidos nos *feedbacks*.

Estima-se que o público total direto atingido em todas as ações capitaneadas pelo NEAA supere 700 pessoas, somando-se os empregados da Corregedoria capacitados, as ações internas com gestores de diversas unidades e as ações voltadas para o público externo. Há ainda os agentes multiplicadores, que são os coordenadores das demais representações de Corregedorias, que também realizam ações internas voltadas a conscientização e prevenção.

Os efeitos positivos do NEAA são muitos e ainda estão sendo dimensionados. O projeto demonstrou ser de grande relevância para que a CAIXA superasse uma

das maiores crises de imagem da sua história. A iniciativa de qualificar a equipe e ter instrumentos específicos para atuação permitiu certa antecipação ante ao abrupto aumento de demandas, contribuiu para a celeridade das investigações e ainda foi um importante elemento de defesa da empresa, perante a ação civil pública perpetrada pelo Ministério Público do Trabalho. Nessa ação, o MPT inicialmente requereu o pagamento na ordem de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) a título de reparação por danos morais coletivos. Recentemente, conforme divulgado pela mídia, o banco fechou um acordo, homologado pela Justiça do Trabalho, com o pagamento na ordem de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para encerrar o processo.

Por fim, o sucesso do NEAA tem criado o incentivo para a criação de outros núcleos na Corregedoria da CAIXA, como o NECOR - Núcleo Especializado em Apuração de Corrupção, em estágio de desenvolvimento por outra equipe de coordenadores, voltado para apuração de corrupção.

Brasília, 28 de agosto de 2023.

Declaro que tomei conhecimento do Regulamento do Concurso de Boas Práticas Correcionais - 2023.

LEONARDO GROBA
MENDES: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
LEONARDO GROBA

MENDES: [REDACTED]

Dados: 2023.08.28 18:07:28 -03'00'

Assinatura do Representante do Órgão ou Entidade